

matrícula
159668ficha
01**Livro nº 2 - Registro Geral**

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 717, Classe A, LOCALIZADO NO 7º ANDAR DO “EDIFÍCIO ITAMARATI”, SITUADO NA PRAÇA 22 DE JANEIRO, Nº 652, contendo: um quarto, vestíbulo com kitchnet, W.C com chuveiro e sacada com tanque; possui área útil de 22,40 m², área comum de 7,80 m², no total de 30,20 m² e a fração ideal de 2,46 milésimos do terreno; confronta pela frente com o corredor interno de circulação, de um lado com o apartamento nº 716, de outro lado com o apartamento nº 718, e fundos com vistas para a área que circunda o prédio. O referido edifício foi construído em um terreno que encontra-se devidamente descrito e caracterizado na especificação condominial registrada sob nº 158, no Livro Auxiliar, em 10 de setembro de 1969, e a convenção de condomínio registrada sob nº 190, Livro Auxiliar, em 12 de agosto de 1970, ambos neste Oficial de Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIO: GARIBALDO ANTÔNIO JOSÉ MARIA MUOIO, CPF nº 003.739.158-53, e sua mulher **YOLANDA BUCCI MUOIO,** CPF nº 245.722.458-69, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Jabaquara, nº 1909, São Paulo/SP

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 9.017, de 20 de setembro de 1945, e Inscrição nº 7.191, de 14 de maio de 1954, ambas do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP.

São Vicente, 14 de dezembro de 2021.

Bruna Osti Lazzari

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

SELO DIGITAL: 1236123E10000000116264211

Severo José de Miranda Filho
Oficial Substituto

AV-1 / M – 159.668 – TRANSPORTE DE ÔNUS

Averbado em 14 de dezembro de 2021 - Prenotação nº 500.613, de 24/11/2021.

Pela Inscrição nº 7.191, de 14 de maio de 1954, feita às fls. 202, no livro 4-G, de Registros Diversos do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, o proprietário **GARIBALDO ANTÔNIO JOSÉ MARIA MUOIO** comprometeu-se a vender o imóvel em área maior a **ATTILIO TOGNETTI**, italiano, casado, proprietário, domiciliado em São Vicente, na Rua Frei Gaspar, nº 156. Nos termos da **AV. 28**, de 09 de junho de 1956, procedida à margem da referida Inscrição, **ATTILIO TOGNETTI** e sua mulher **MARIA CAPUTO TOGNETTI** prometeram ceder e transferir a **NAIR MALHEIROS FARIA** e seu marido **LUIZ ANTONIO DE FARIA**, seus direitos de compromissários compradores da fração ideal do imóvel desta

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula. Nos termos da **AV. 357**, de 26 de agosto de 1965, procedida à margem da referida Inscrição, para ficar constando que da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **LUIZ ANTONIO DE FARIA**, datado de 09 de maio de 1.959, foram adjudicados a **NAIR MALHEIROS FARIA**, viúva, todos os direitos da AV. 28 da fração ideal do imóvel desta matrícula. Nos termos da **AV. 358**, de 26 de agosto de 1.965, que por escritura de 12 de abril de 1.965, das Notas do 25º Tabelião de São Paulo, **NAIR MALHEIROS FARIA**, cedeu e transferiu a **ROBERTO ROVERELLI**, solteiro, todos os direitos da AV. 357, da fração ideal do imóvel desta matrícula. Nos termos da **AV. 359**, de 26 de agosto de 1.965, que por escritura de 19 de julho de 1.965, das Notas do 25º Tabelião de São Paulo, **ROBERTO ROVERELLI**, cedeu e transferiu a **CHRISTOVAM FRANCO PEREZ**, brasileiro, casado, todos os direitos da AV. 358, da fração ideal do imóvel desta matrícula. Nos termos da **AV. 430**, de 26 de maio de 1.967, que por escritura de 28 de fevereiro de 1.967, **CHRISTOVAM FRANCO PEREZ**, e sua mulher **ANA FRANCO SALZANO**, cederam e transferiram a **ANIELLO ANTONIO AVOLIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado em São Paulo, à Avenida Gentil de Moura nº 523, todos os direitos da AV. 359, da fração ideal do imóvel desta matrícula. Nos termos da **AV. 907**, de 12 de julho de 1.978, que se refere ao falecimento de **MARIA CAPUTO TOGNETTI**, com a qual o compromissário comprador **ATTILIO TOGNETTI**, era casado sob o regime da separação de bens, conforme declaração expedida em 04 de janeiro de 1.978, pelo Consulado Generale D Italia, e certidão de óbito nº 20.821, expedida em 14 de dezembro de 1977, pela Oficial Maior do Cartório de Registro Civil da Comarca de São Vicente. Nos termos da **AV. 237**, de 14 de junho de 1.960, os promitentes vendedores **GARIBALDO ANTONIO JOSÉ MARIA MUOIO**, e sua mulher **YOLANDA BUCCI MUOIO**, tendo recebido dos compromissários compradores **ATTILIO TOGNETTI** e sua mulher, em integral cumprimento da obrigação que os mesmos assumiram no compromisso de venda e compra, declaram-se completamente pagos e absolutamente satisfeitos do pagamento do preço ajustado do imóvel desta matrícula. Nos termos da **AV. 960**, de 01 de agosto de 1.989, que por escritura de 13 de julho de 1989, do 2º Cartório de Notas de São Vicente, livro 407, fls. 37, para constar o falecimento de **ATTILIO TOGNETTI** ocorrido em 26 de janeiro de 1980, e de **MARIA CAPUTO TOGNETTI**, ocorrido em 14 de dezembro de 1977.

Bruna Osti Lazarin

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 123612331000000116285212

Severo José de Miranda Filho
Oficial Substituto

=CONTINUA NA FICHA 2=

matrícula

159668

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-2 / M - 159.668 - PENHORA

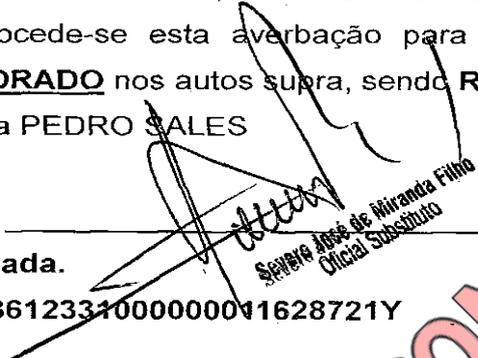
Averbado em 14 de dezembro de 2021 - Prenotação nº 500.613, de 24/11/2021.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 23 de novembro de 2021, protocolo nº PH000394466, pela escrivã diretora do 2º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 0003953502020), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAMATARA**, CNPJ nº 57.733.289/0001-75, em face de **ANIELLO ANTONIO AVOLIO**, CPF nº 053.467.468-20, e como terceiro interessado **PEDRO SALES**, CPF nº 567.397.708-59, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 53.665,87** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **PEDRO SALES**

Bruna Osti Lazzarin

Escrevente Autorizada.

SELO DIGITAL: 123612331000000011628721Y



Selene José de Miranda Filho
Círculo Substituto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

